



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 118/2016**Licitação Pregão Presencial Nº. 42/2016**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **SOSTER E SOSTER LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **SOSTER E SOSTER LTDA**, estabelecida na cidade, de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Joaçaba, 649 Centro - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **72.428.592/0001-58**, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO FAVERO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Das Americas, 305 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 605.280.019-49, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 42/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 85.190,00 (oitenta e cinco mil, cento e noventa reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 005 - Produtos e serviços do veículo Camionete MITSUBISCHI L 200 ano 2000/2001 placas

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2º MOLA TRASEIRA	CARLON	UN	2,00	159,33	318,66
2	3º MOLA TRASEIRA	CARLON	UN	2,00	109,54	219,08
3	4º MOLA TRASEIRA	CARLON	UN	2,00	119,50	239,00
4	5º MOLA TRASEIRA	CARLON	UN	2,00	94,60	189,20
5	ADITIVO RADIADOR	CWB	LITRO	4,00	34,85	139,40
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	UN	2,00	288,79	577,58
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UN	2,00	239,00	478,00
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	UN	2,00	44,81	89,62
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JAHU	UN	2,00	44,81	89,62
10	Bieleta suspensão dianteira	JAHU	UN	2,00	34,85	69,70
11	BOMBA D'ÁGUA	UNIBOMBA	UN	1,00	348,54	348,54
12	Braço auxiliar direção	TRW	UN	2,00	248,95	497,90
13	Braço pitman direção	TRW	UN	2,00	388,37	776,74
14	Bucha estabilizador central	JAHU	UN	2,00	29,87	59,74



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

15	Bucha estabilizador lateral	JAHU	UN	2,00	29,87	59,74
16	Bucha feixe de mola	JAHU	UN	4,00	39,83	159,32
17	BUCHA JUMELO	REI	UN	4,00	34,85	139,40
18	BUJÃO DO CARTER	PATRAL	UN	2,00	14,94	29,88
19	CABO FREIO DE MÃO	EFRARI	UN	1,00	89,62	89,62
20	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROIL	UN	1,00	248,95	248,95
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	UN	2,00	278,83	557,66
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	UN	1,00	348,54	348,54
23	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	UN	2,00	99,58	199,16
24	Coifa homocinética lado caixa	4X4	UN	2,00	69,71	139,42
25	Coifa homocinética lado roda	4X4	UN	2,00	69,71	139,42
26	COLA JUNTA MOTOR	ORBI	UN	2,00	14,94	29,88
27	COLA PARA ESCAPAMENTO	ORBI	UN	2,00	9,96	19,92
28	COLA SILICONE	ORBI	UN	2,00	14,94	29,88
29	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	2,00	64,73	129,46
30	Correia comando	GATES	UN	1,00	199,16	199,16
31	COXIM CAMBIO	SAMPÊL	UN	2,00	129,46	258,92
32	COXIM MOTOR	SAMPÊL	UN	2,00	199,16	398,32
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	UN	2,00	144,39	288,78
34	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	TUPER	UN	1,00	248,95	248,95
35	ESCAPAMENTO TRASEIRO	TUPER	UN	1,00	298,75	298,75
36	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	4,00	134,44	537,76
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	5,00	89,62	448,10
38	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	UN	5,00	79,67	398,35
39	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	34,85	69,70
40	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	34,85	69,70
41	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UN	2,00	134,44	268,88
42	Jogo de sapata do freio traseiro	LONAFLEX	JOGO	2,00	164,31	328,62
43	JUNTA HOMOCINÉTICA	SKF	UN	2,00	348,54	697,08
44	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	UN	2,00	74,69	149,38
45	KIT EMBREAGEM (PLATO/DISCO/ROLAMENTO)	LUK	UN	1,00	995,82	995,82
46	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SKF	UN	2,00	248,95	497,90
47	LIQUIDO DE FREIO 500 ML	VARGA	UN	4,00	34,85	139,40
48	MANGA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	UN	1,00	74,69	74,69
49	MANGA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	UN	1,00	84,64	84,64
50	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	TSA	UN	1,00	164,31	164,31
51	MOLA MESTRE TRASEIRA	CARLON	UN	2,00	179,25	358,50
52	ÓLEO DE CAIXA	MAXOIL	LT	10,00	24,90	249,00
53	ÓLEO DIFERENCIAL	MAXOIL	LITRO	10,00	24,90	249,00
54	Óleo direção hidráulica	IPIRANGA	LT	5,00	24,90	124,50
55	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	LITRO	30,00	19,92	597,60
56	Palhetas do Limpador do para-brisa jogo	CWB	JOGO	2,00	89,62	179,24
57	Pivo suspensão inferior	VIEMAR	UN	2,00	184,23	368,46
58	Pivo suspensão superior	VIEMAR	UN	2,00	184,23	368,46
59	Polia alternador	NYTRON	UN	1,00	194,18	194,18
60	RADIADOR	VISCONDE	UN	1,00	1.842,27	1.842,27
61	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UN	2,00	64,73	129,46
62	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	UN	2,00	67,72	135,44
63	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	SKF	UN	2,00	139,41	278,82
64	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	UN	1,00	219,07	219,07
65	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SOSTER	UN	5,00	84,64	423,20
66	Serviço de balanceamento por roda	SOSTER	UN	12,00	19,91	238,92
67	SERVIÇO DE SOLDA	SOSTER	HORA	40,00	39,83	1.593,20
68	SERVIÇOS MECÂNICOS	SOSTER	HORA	20,00	64,73	1.294,60
69	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UN	2,00	199,16	398,32



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

70	TAMPA DO ÓLEO	CLICK	UN	2,00	34,85	69,70
71	TAMPA RADIADOR	CLICK	UN	2,00	34,85	69,70
72	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	UN	2,00	149,37	298,74
73	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	UN	2,00	149,37	298,74
74	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	2,00	149,37	298,74
TOTAL r\$.....						25.250,00

LOTE: 006 - Produtos e serviços do veículo VOLSKWAGEN KOMBI PLACAS ARR -5663 ano 2010

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	JAHU	UN	4,00	7,95	31,80
2	ADITIVO RADIADOR	CWB	LITRO	4,00	26,83	107,32
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	UN	2,00	134,17	268,34
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UN	2,00	173,92	347,84
5	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	UN	2,00	17,89	35,78
6	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JAHU	UN	2,00	34,78	69,56
7	BOBINA	MARFLEX	JOGO	1,00	233,55	233,55
8	BOMBA COMBUSTÍVEL	LUCAS	UN	1,00	129,20	129,20
9	BOMBA D'ÁGUA	UNIBOMBA	UN	1,00	129,20	129,20
10	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UN	1,00	298,15	298,15
11	Borracha da porta	JAHU	UN	2,00	49,69	99,38
12	CABO ACELADOR	EFRARI	UN	1,00	14,91	14,91
13	CABO DE VELAS	NGK	JOGO	1,00	159,01	159,01
14	CABO EMBREAGEM	EFRARI	UN	2,00	24,85	49,70
15	CAIXA DIREÇÃO	AMPRI	UN	1,00	1.093,23	1.093,23
16	CARTER	IGASA	UN	1,00	109,32	109,32
17	CHAVE DE RODA	JAHU	UN	1,00	19,88	19,88
18	CILINDRO DE FREIO MESTRE	CONTROIL	UN	1,00	183,86	183,86
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	UN	2,00	79,51	159,02
20	Coifa do semi-eixo	4X4	UN	4,00	34,78	139,12
21	COLA BRANCA	THREE BOND	UN	2,00	19,88	39,76
22	COLA JUNTA MOTOR	ORBI	UN	2,00	14,91	29,82
23	COLA PARA ESCAPAMENTO	ORBI	UN	2,00	9,94	19,88
24	COLA SILICONE	ORBI	UN	2,00	14,91	29,82
25	Correia dentada	GATES	UN	1,00	64,60	64,60
26	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	1,00	34,78	34,78
27	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UN	2,00	178,89	357,78
28	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	UN	2,00	178,89	357,78
29	COXIM ESCAPAMENTO	JAHU	UN	2,00	9,94	19,88
30	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	UN	2,00	139,14	278,28
31	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	TUPER	UN	1,00	173,92	173,92
32	ESCAPAMENTO TRASEIRO	TUPER	UN	1,00	159,01	159,01
33	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	4,00	49,69	198,76
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	4,00	24,85	99,40
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	5,00	19,88	99,40
36	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	22,86	45,72
37	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	22,86	45,72
38	Fluido freio 500 ml	VARGA	UN	5,00	19,88	99,40
39	INTERRUPTOR ÓLEO	3RHO	UN	2,00	34,78	69,56
40	INTERRUPTOR RADIADOR	MTE	UN	2,00	69,57	139,14
41	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JOGO	2,00	34,78	69,56
42	JUNTA CARTER	SABO	UN	2,00	34,78	69,56
43	JUNTA DESLIZANTE	COFAP	UN	1,00	298,15	298,15
44	Junta do eixo	SABO	UN	2,00	60,57	120,14
45	JUNTA ESCAPAMENTO	SABO	UN	4,00	7,95	31,80
46	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	JAHU	UN	2,00	14,91	29,82



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

47	KIT EMBREAGEM (PLATO/DISCO/ROLAMENTO)	SACHS	UN	1,00	596,30	596,30
48	KIT FILTROS BICO INJETOR	DS	UN	1,00	19,88	19,88
49	LIMPEZA BICO INJETOR	SOSTER	HORA	1,00	79,51	79,51
50	MACACO	JAHU	UN	1,00	64,60	64,60
51	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UN	2,00	54,66	109,32
52	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UN	4,00	14,91	59,64
53	MANGA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	UN	1,00	124,23	124,23
54	MANGA RESPIRO ÓLEO	GATES	UN	1,00	74,54	74,54
55	MANGA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	UN	1,00	99,38	99,38
56	MAQUINA DE VIDRO	MICRO	UN	2,00	74,54	149,08
57	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	TSA	UN	1,00	99,38	99,38
58	ÓLEO DA CAIXA	IPIRANGA	LITRO	8,00	19,88	159,04
59	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	LITRO	16,00	17,89	286,24
60	PALHETAS	CWB	JOGO	2,00	59,63	119,26
61	PARAFUSO DA RODA	JAHU	UN	10,00	5,96	59,60
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	JOGO	2,00	44,72	89,44
63	RADIADOR	VICONDE	UN	1,00	546,61	546,61
64	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MOTOR	GONEL	UN	1,00	54,66	54,66
65	RETENTOR COMANDO VÁLVULAS	SABO	UN	2,00	59,63	119,26
66	Retentor do virabrequim	SABO	UN	2,00	79,51	159,02
67	RETENTOR TRASEIRO VERABREQUIM	SABO	UN	1,00	248,46	248,46
68	ROLAMENTO ALTERNADOR	NYTRON	UN	2,00	19,88	39,76
69	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	LUCAS	UN	2,00	34,78	69,56
70	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	LUCAS	UN	2,00	34,78	69,56
71	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	UN	1,00	119,26	119,26
72	SAPATA FREIO TRASEIRO	CWB	JOGO	2,00	178,89	357,78
73	Sensor oxigênio	MTE	UN	1,00	198,77	198,77
74	SERVIÇO DE SOLDA	SOSTER	HORA	20,00	39,75	795,00
75	SERVIÇO MECÂNICO	SOSTER	HORA	50,00	59,63	2.981,50
76	SERVO DO FREIO	CONTROIL	UN	1,00	496,92	496,92
77	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	UN	2,00	139,14	278,28
78	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CLICK	UN	1,00	19,88	19,88
79	TERMINAL DA DIREÇÃO	VIEMAR	UN	2,00	84,48	168,96
80	VÁLVULA ANTI CHAMAS	AJE	UN	1,00	24,85	24,85
81	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	1,00	84,48	84,48
82	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	JOGO	1,00	99,38	99,38
TOTAL R\$.....						15.800,00

LOTE: 007 - Produtos e serviços do veículo RENAULT SANDERO ANO 2008 Placas MG 6831

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	JAHU	UN	4,00	7,42	29,68
2	ADITIVO RADIADOR	CWB	UN	4,00	25,08	100,32
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	UN	2,00	366,93	733,86
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UN	2,00	232,23	464,46
5	ARTICULADOR AXIAL	VIEMAR	UN	2,00	65,03	130,06
6	BANDEJA SUSPENSÃO	PERFECT	UN	2,00	60,38	120,76
7	BARRA DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	1,00	134,68	134,68
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	UN	2,00	7,90	15,80
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JAHU	UN	2,00	7,90	15,80
10	Bobina de ignição	DELPHI	UN	1,00	157,92	157,92
11	BOMBA COMBUSTÍVEL	LUCAS	UN	1,00	153,27	153,27
12	BOMBA D'ÁGUA	INTROMBA	UN	1,00	176,50	176,50
13	BORRACHA DE PORTA	JAHU	UN	4,00	60,38	241,52
14	BUCHA DA BANDEJA	JAHU	UN	4,00	37,16	148,64



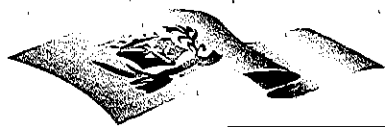
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

15	BUCHA EIXO TRASEIRO	JAHU	UN	2,00	55,74	111,48
16	CABO ACELADOR	EFRARI	UN	1,00	41,80	41,80
17	CABO DE VELAS	NGK	JOGO	2,00	134,69	269,38
18	CABO EMBREAGEM	EFRARI	UN	2,00	41,80	83,60
19	CABO FREIO DE MÃO	EFRARI	UN	1,00	65,03	65,03
20	CHAVE DE RODA	JAHU	UN	1,00	18,58	18,58
21	CILINDRO DE FREIO MESTRE	CONTROIL	UN	1,00	167,21	167,21
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	UN	2,00	51,09	102,18
23	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	UN	2,00	36,23	72,46
24	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	JAHU	UN	2,00	36,23	72,46
25	COIFA DA HOMOCINÉTICA	SKF	UN	4,00	23,22	92,88
26	COLA JUNTA MOTOR	ORBI	UN	2,00	13,93	27,86
27	COLA PARA ESCAPAMENTO	ORBI	UN	2,00	9,29	18,58
28	COLA SILICONE	ORBI	UN	2,00	13,93	27,86
29	Correia comando	GATES	UN	1,00	78,96	78,96
30	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	1,00	51,09	51,09
31	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UN	2,00	80,82	161,64
32	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UN	2,00	148,63	297,26
33	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	UN	2,00	88,25	176,50
34	COXIM ESCAPAMENTO	JAHU	UN	2,00	9,29	18,58
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	UN	2,00	76,17	152,34
36	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	TUPER	UN	1,00	176,50	176,50
37	ESCAPAMENTO TRASEIRO	TUPER	UN	1,00	167,21	167,21
38	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	4,00	27,87	111,48
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	5,00	20,44	102,20
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	5,00	22,29	111,45
41	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	23,22	46,44
42	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	23,22	46,44
43	Fluido freio 500 ml	VARGA	UN	4,00	18,58	74,32
44	JUNTA HOMOCINÉTICA	PERFECT	UN	2,00	236,88	473,76
45	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	KIT	2,00	125,41	250,82
46	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UN	1,00	510,91	510,91
47	KIT FILTROS BICO INJETOR	DS	UN	1,00	18,58	18,58
48	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SABO	UN	2,00	74,31	148,62
49	LIMPEZA BICO INJETOR	SOSTER	HORA	2,00	92,89	185,78
50	MACACO	BOSAL	UN	1,00	60,38	60,38
51	MANÇA INFERIOR RADIADOR	GATES	UN	1,00	83,60	83,60
52	MANÇA SUPERIOR RADIADOR	GATES	UN	1,00	37,16	37,16
53	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	TSA	UN	2,00	74,31	148,62
54	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	LITRO	16,00	23,22	371,52
55	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	CWB	JOGO	2,00	65,03	130,06
56	PARAFUSO DA RODA	JAHU	UN	6,00	6,97	41,82
57	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	JOGO	2,00	78,96	157,92
58	PIVÔ DE SUSPENSÃO	DRIVEWAY	UN	2,00	69,67	139,34
59	RADIADOR	VISCONDE	UN	1,00	501,62	501,62
60	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MOTOR	GONEL	UN	1,00	83,60	83,60
61	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	LUCAS	UN	4,00	18,58	74,32
62	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	LUCAS	UN	4,00	18,58	74,32
63	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	UN	1,00	92,89	92,89
64	SAPATA FREIO TRASEIRO	CWB	JOGO	2,00	148,63	297,26
65	SENSOR D'ÁGUA	MTE	UN	1,00	55,74	55,74
66	Sensor da rotação	MTE	UN	1,00	139,34	139,34
67	Sensor oxigênio	MTE	UN	1,00	213,65	213,65
68	SERVIÇO MECÂNICO	SOSTER	HORA	50,00	55,74	2.787,00
69	Serviços de solda	SOSTER	HORA	20,00	37,15	743,00
70	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	UN	2,00	88,25	176,50



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

71	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	MARFLEX	UN	1,00	78,96	78,96
72	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	GONEL	UN	1,00	27,87	27,87
73	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	2,00	83,60	167,20
74	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	1,00	83,60	83,60
75	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	JOGO	2,00	83,60	167,20
TOTAL RS.....						14.090,00

LOTE: 008 - Produtos e serviços para Fiat Strada (2 veículos)

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	JAHU	UN	4,00	8,90	35,60
2	ADITIVO RADIADOR	CWB	UN	4,00	26,71	106,84
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	UN	2,00	341,23	682,46
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UN	2,00	212,65	425,30
5	ARTICULADOR AXIAL	VIEMAR	UN	2,00	64,29	128,58
6	BANDEJA	PERFECT	UN	2,00	267,05	534,10
7	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	UN	2,00	36,60	73,20
8	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JAHU	UN	2,00	68,25	136,50
9	BOBINA IGNIÇÃO	MARFLEX	UN	1,00	232,43	232,43
10	BOMBA COMBUSTÍVEL	LUCAS	UN	1,00	173,09	173,09
11	BOMBA D'ÁGUA	UNIBOMBA	UN	1,00	158,25	158,25
12	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UN	1,00	445,08	445,08
13	BORRACHA DE PORTA	JAHU	UN	4,00	59,34	237,36
14	BORRACHA SUPORTE ESCAPE	JAHU	UN	4,00	9,89	39,56
15	BUCHA DA BANDEJA	JAHU	UN	4,00	64,29	257,16
16	BUCHA EIXO TRASEIRO	JAHU	UN	4,00	54,40	217,60
17	CABO ACELERADOR	EFRARI	UN	2,00	54,40	108,80
18	CABO DE VELAS	NGK	JOGO	2,00	148,36	296,72
19	CABO EMBREAGEM	EFRARI	JOGO	2,00	74,18	148,36
20	CAIXA DIREÇÃO	AMPRI	UN	1,00	840,72	840,72
21	CARTER	IGASA	UN	1,00	148,36	148,36
22	CHAVE DE RODA	JAHU	UN	1,00	19,78	19,78
23	CILINDRO DE FREIO MESTRE	CONTROIL	UN	2,00	143,42	286,84
24	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	UN	2,00	69,24	138,48
25	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	UN	2,00	19,78	39,56
26	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	JAHU	UN	2,00	19,78	39,56
27	Coifa da homocinética externa	COFAP	UN	4,00	39,56	158,24
28	Coifa da homocinética interna	COFAP	UN	4,00	64,29	257,16
29	COLA JUNTA MOTOR	ORBI	UN	2,00	14,84	29,68
30	COLA PARA ESCAPAMENTO	ORBI	UN	2,00	9,89	19,78
31	COLA SILICONE	ORBI	UN	2,00	14,84	29,68
32	CORREIA DENTADA	GATES	UN	2,00	74,18	148,36
33	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	2,00	49,45	98,90
34	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	JAHU	UN	2,00	138,47	276,94
35	COXIM CAMBIO	CWB	UN	2,00	89,02	178,04
36	COXIM DO MOTOR	CWB	UN	4,00	89,02	356,08
37	Cubo traseiro com rolamento	VOBER	UN	4,00	118,69	474,76
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	UN	4,00	98,91	395,64
39	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	TUPER	UN	1,00	178,03	178,03
40	ESCAPAMENTO TRASEIRO	TUPER	UN	1,00	197,82	197,82
41	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	4,00	24,73	98,92
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	4,00	24,73	98,92
43	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	4,00	24,73	98,92
44	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	29,67	59,34
45	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	29,67	59,34



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

46	Fluido freio 500 ml	VARGA	UN	4,00	24,72	98,88
47	INTERRUPTOR DE OLEO	3RHO	UN	2,00	39,56	79,12
48	INTERRUPTOR RADIADOR	MTE	UN	2,00	89,02	178,04
49	JUNTA CARTER	SABO	UN	2,00	34,62	69,24
50	JUNTA ESCAPAMENTO	SABO	UN	4,00	14,85	59,40
51	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	UN	4,00	163,20	652,80
52	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO	UN	2,00	34,62	69,24
53	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	JAHU	UN	4,00	19,78	79,12
54	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2,00	445,08	890,16
55	KIT FILTROS BICO INJETOR	DS	UN	2,00	19,78	39,56
56	Limpeza de bicos injetores	SOSTER	UN	2,00	98,91	197,82
57	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UN	2,00	39,56	79,12
58	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UN	2,00	34,62	69,24
59	MANGA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	UN	2,00	267,05	534,10
60	MANGA RESPIRO ÓLEO	GATES	UN	2,00	34,62	69,24
61	MANGA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	UN	2,00	39,56	79,12
62	MAQUINA DE VIDRO	MIQRO	UN	2,00	84,07	168,14
63	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	TSA	UN	1,00	118,69	118,69
64	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	LITRO	20,00	29,67	593,40
65	PALHETA	CWB	JOGO	2,00	58,36	116,72
66	PARAFUSO DA RODA	JAHU	UN	10,00	7,42	74,20
67	PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	JOGO	4,00	108,80	435,20
68	PIVÔ DE SUSPENSÃO	SKF	UN	4,00	97,92	391,68
69	PROTEÇÃO CARTER	CARBRAS	UN	1,00	118,69	118,69
70	RADIADOR	VISCONDE	UN	1,00	593,45	593,45
71	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MOTOR	GONEL	UN	1,00	59,34	59,34
72	RETENTOR COMANDO VÁLVULAS	SABO	UN	1,00	34,61	34,61
73	Retentor do virabrequim	SABO	UN	1,00	49,45	49,45
74	RETENTOR HASTE VÁLVULAS	SABO	UN	8,00	7,90	63,20
75	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	SABO	UN	2,00	133,53	267,06
76	ROLAMENTO ALTERNADOR	NYTRON	UN	2,00	74,18	148,36
77	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	LUCAS	UN	4,00	98,91	395,64
78	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	UN	2,00	118,69	237,38
79	Sapata freio traseiro com lona	CWB	JOGO	4,00	118,69	474,76
80	SENSOR OXIGÊNIO	MTE	UN	1,00	316,50	316,50
81	SERVIÇO MECÂNICO	SOSTER	HORA	60,00	59,34	3.560,40
82	Serviços de solda (VARETA)	SOSTER	HORA	20,00	39,56	791,20
83	SERVO FREIO	CONTROIL	UN	1,00	375,85	375,85
84	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	UN	2,00	74,18	148,36
85	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CLICK	UN	2,00	14,84	29,68
86	TERMINAL DA DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	4,00	84,07	336,28
87	VÁLVULA ANTI CHAMAS	AJE	UN	2,00	54,40	108,80
88	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	2,00	138,47	276,94
89	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	JOGO	2,00	128,58	257,16
TOTAL RS.....						23.000,00

LOTE: 009 - Produtos para oficina do Setor de Viação

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Disco de corte 12 Polegadas	NORTON	UN	40,00	33,83	1.353,20
2	Disco de desbaste 7 polegadas	ARCAR	UN	40,00	23,86	954,40
3	Fardo de 25 kgs de estopa	IGUAÇU	FARDO	30,00	158,08	4.742,40
TOTAL RS.....						7.050,00
TOTAL DOS LOTES RS.....						35.120,00



CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



despesa	despesa		recurso	despesa	
2016	290	03.001.08.244.0012.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	330	03.001.08.244.0012.2005	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	710	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	1510	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2070	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2016	2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2310	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA DE BARROS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua



representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 42/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


SOSTER E SOSTER LTDA
ANTONIO FAVERO
CPF Nº. 605.280.019-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 118/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 15/04/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 25 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1089

Página 18701

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 051/2016-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DENTRO DO PROGRAMA ESTADUAL ÁGUAS NO CAMPO, PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E O INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ, PARA PERFUZAR OS POÇOS DE LINHA TERRA BOA E LINHA SÃO ROQUE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Itens	Valor Total R\$
KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01, 02, 03, 04, 05	8.938,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 22/04/2016.

GILMAR PAXAO - PREFEITO

Cod 1855-38

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial Nº 37/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida - CNPJ Nº 13.140.015/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 10.534,58 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 58.970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais) para R\$ 70.504,58 (setenta mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 20/04/2016

Cod 1855-31

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 117/2015-Pregão Presencial Nº 42/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO FAVERO ME-CNPJ Nº 85.946.172/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 41.530,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 118/2015-Pregão Presencial Nº 42/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA-CNPJ Nº 72.428.992/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil, cento e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 119/2015-Pregão Presencial Nº 43/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUTON ZIMMER-ME-CNPJ Nº 10.915.201/0001-97
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FECHADURAS, CILINDROS, CADEADOS E CÓPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO FECHADURAS E PARABRISAS DE VEÍCULOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 31/12/2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016

Contrato	CONTRATO Nº 120/2015-Pregão Presencial Nº 46/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ Nº 17.182.974/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BARRIOS, COMUNIDADE DE PILOX E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 121/2015-Pregão Presencial Nº 19/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP-CNPJ Nº 03.876.002/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VIGAS DE EUCALIPTO PARA REFORMA DE PONTES E BUEIROS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 122/2016-Pregão Presencial Nº 19/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SALETE MARTINELLI MADEIRAS ME-CNPJ Nº 12.014.825/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VIGAS DE EUCALIPTO PARA REFORMA DE PONTES E BUEIROS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 123/2015-Pregão Presencial Nº 48/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	IVONE ZOTTI & CIA LTDA-CNPJ Nº 02.418.793/0001-99
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA (DIVERSOS TIPOS) PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 187.550,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 124/2015-Pregão Presencial Nº 47/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	LATRELLE COMERCIO DE GAS LTDA-CNPJ Nº 08.655.359/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RECARGAS DE GÁS GLP E BOTUÕES (GÁS P-45 E P-13, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 31/12/2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 125/2015-Pregão Presencial Nº 44/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA-ME-CNPJ Nº 01.673.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 20.134,00 (vinte mil, cento e trinta e quatro reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 126/2015-Pregão Presencial Nº 44/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ANGELMO GUACIMEL - ME-CNPJ Nº 07.413.028/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 127/2015-Pregão Presencial Nº 44/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	LARA MARIA BAESE GHO & CIA LTDA-ME-CNPJ Nº 13.008.463/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 28.391,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

Contrato	CONTRATO Nº 128/2015-Pregão Presencial Nº 44/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP-CNPJ Nº 07.939.549/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 44.888,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/04/2016.

BSV ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.381/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

BSV ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.381/0001-93
3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da BSV ADMINISTRADORA DE BENS S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 08h00min, em primeira chamada e às 08h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; (c) eleger e dar posse aos Diretores e membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; (d) outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

BSV COMÉRCIO DE MÓVEIS S.A.
CNPJ/MF nº. 23.160.527/0001-32
1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da BSV COMÉRCIO DE MÓVEIS S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 15h00min, em primeira chamada e às 15h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; (b) outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

BSV TRANSPORTES S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.333/0001-58

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Rua João Giacchini, nº. 27, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

BSV TRANSPORTES S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.333/0001-58
3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da BSV TRANSPORTES S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Rua João Giacchini, nº. 27, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 14h00min, em primeira chamada e às 14h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; (c) eleger e dar posse aos Diretores e aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; (d) outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

DURANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.459/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Rua Salgado Filho, nº. 410, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

DURANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº. 18.259.459/0001-70
3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da DURANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Rua Salgado Filho, nº. 410, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 9h00min, em primeira chamada e às 9h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; (b) eleger e dar posse aos Diretores e aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; (c) outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.
CNPJ/MF nº. 77.808.640/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.
CNPJ/MF nº. 77.808.640/0001-57
14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 10h00min, em primeira chamada e às 10h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; (c) eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; (d) outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

MAREL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 19.501.698/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 (e suas alterações posteriores), referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

MAREL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 19.501.698/0001-57
2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da MAREL PARTICIPAÇÕES S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na Av. Duque de Caxias, nº. 360, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 2016, às 11h00min, em primeira chamada e às 11h30min, em segunda chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) análise do relatório e das contas da Administração, exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; (c) eleger e dar posse aos diretores e aos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a respectiva remuneração; (d) outros assuntos de interesse dos acionistas.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2016.

Nelson Behne
DIRETOR PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	
CONTRATO Nº 12/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 12/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 13/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 13/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 14/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 14/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 15/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 15/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 16/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 16/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 17/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 17/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 18/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 18/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 19/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 19/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 20/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 20/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 21/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 21/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 22/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 22/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 23/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 23/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 24/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 24/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 25/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 25/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 26/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 26/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 27/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 27/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 28/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 28/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 29/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 29/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 30/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 30/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 31/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 31/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 32/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 32/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 33/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 33/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 34/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 34/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 35/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 35/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 36/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 36/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 37/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 37/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 38/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 38/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 39/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 39/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 40/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 40/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 41/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 41/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 42/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 42/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 43/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 43/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 44/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 44/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 45/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 45/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 46/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 46/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 47/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 47/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 48/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 48/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 49/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 49/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 50/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 50/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 51/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 51/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 52/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 52/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 53/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 53/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 54/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 54/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 55/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 55/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 56/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 56/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 57/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 57/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 58/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 58/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 59/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 59/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 60/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 60/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 61/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 61/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 62/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 62/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 63/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 63/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 64/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 64/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 65/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 65/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 66/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 66/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 67/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 67/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 68/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 68/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 69/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 69/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 70/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 70/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 71/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 71/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 72/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 72/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 73/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 73/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 74/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 74/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 75/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 75/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 76/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 76/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 77/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 77/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 78/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 78/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 79/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 79/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 80/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 80/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 81/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 81/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 82/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 82/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 83/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 83/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 84/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 84/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 85/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 85/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 86/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 86/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 87/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 87/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 88/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 88/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 89/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 89/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 90/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 90/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 91/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 91/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 92/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 92/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 93/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 93/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 94/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 94/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 95/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 95/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 96/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 96/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 97/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 97/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 98/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 98/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 99/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 99/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATO Nº 100/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza	CONTRATO Nº 100/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza

DECRETO Nº 2231/2016

Nomeia a Sra. Marielusa Herpich Frozza para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Guilmar Palácio, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º Nomeia a Sra. Marielusa Herpich Frozza, portadora do RG nº 5.710.267-57/PR e CPF nº 861.192.229-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Agente Político), a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Guilmar Palácio

Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO DE PISOS ARTESANALIZADOS DENTRO DO PROGRAMA ESTADUAL ÁGUAS NO CAMPO. PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E O INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ. PARA PERFUZADA DOS POÇOS DE LINHA TERRA BOA E LINHA SÃO ROQUE. Para atender o art. 38-VII de lei 6.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

KOLU MA E REAIS ELÉTRICOS LTDA 61,62, 63, 64, 65 6.954,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 20 de abril de 2016.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 1171/2016